



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Unidade do Juizado
Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá/CE**

RELATÓRIO

Portarias nº 61 e 80/2017/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento às Portarias nº61/2017 (DJe de 22/08/2017) e nº80/2017 (DJe de 31/10/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituíram o ciclo das inspeções no mês de novembro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ** em 7/11/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, de Entrância Intermediária, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Dr. Fábio Augusto Moreira de Aguiar, situado na Avenida Abigail Cidrão de Oliveira, s/nº, Bairro Colibris, Tauá/CE.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Tauá possui **58.119** (cinquenta e oito mil cento e dezenove) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é nova, bem estruturada, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos da área cível e criminal, que tramitavam por meio físico e pelos sistemas PROJUDI e PJE.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**, Juiz Substituto, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **24/7/2017**, consoante portaria nº 1219/2017, publicada no DJE em 25 de julho de 2017.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O **Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**, nos últimos 15 (quinze) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 487 | 303 | 257 | 147 | 1781 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 32,46 | 20,2 | 17,13 | 9,8 | 118,7 |

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo, segundo dados coletados no sistema SGEN, em seus dois primeiros meses trabalhados, quais sejam, agosto e setembro de 2017:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ EM AGOSTO E SETEMBRO DE 2017 (2 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|--|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 197 | 94 | 49 | 38 | 288 |

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público o **Dr. ERICK ALVES PESSOA**, desde 6/8/2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade não dispõe de membro da Defensoria Pública Estadual em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 03 (três) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisora da Unidade Judiciária **Francisca Gonçalves de Almeida Filha**, desde 8/5/2017, não dispondo de Assistente da Unidade Judiciária, exercendo a função de Conciliadora do Juizado **Rochelle Maria Ponte Madeira**, contando, ainda, com 01 (um) servidor cedido de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Francisca Gonçalves de Almeida Filha | Supervisora da Unidade |
| Rochelle Maria Ponte Madeira | Conciliadora |
| Francisco Advaldo Militão de Oliveira | Técnico Judiciário |
| Maria Núbia Tomás Ricarte | Técnica Judiciária |
| Samia Lopes Matos | Analista Judiciária |
| Deborah Bernardes Desidério | Servidora cedida ao TJCE |

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de setembro de 2017, a existência de acervo na ordem de **1.103 (mil cento e três)** feitos do foro do juizado especial cível, assim como **1 (uma)** carta precatória e **37 (trinta e sete)** ações penais do juizado especial criminal, bem como **152 (cento e cinquenta e dois)** termos circunstanciados de ocorrência (TCOs) e **5 (cinco)** cartas precatórias, havendo **13 (treze)** processos suspensos por força de lei. **Totaliza-se 1.311 (mil trezentos e onze) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é setembro de 2017, o seguinte:

I – a existência de **441 (quatrocentos e quarenta e um)** processos conclusos, dos quais **338 (trezentos e trinta e oito)** com prazos excedidos e **233 (duzentos e trinta e três)** com prazos excedidos para sentença;

A partir de dados prestados pela Secretaria da Unidade, registrou-se:

II – a existência de **47 (quarenta e sete)** processos em tramitação no sistema SPROC;

III – a existência de **321 (trezentos e vinte e um)** processos em andamento pelo sistema **PROJUDI**;

IV – a existência de **924 (novecentos e vinte e quatro)** processos em tramitação no sistema **PJE**;

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Unidade, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, os feitos da área cível e criminal, que tramitavam por meio físico e pelos sistemas PROJUDI e PJE, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS FÍSICOS:

Tramitam na Unidade 47 (quarenta e sete) processos por meio físico, dos quais a maioria encontra-se julgada e em fase de execução de sentença, não se detectando atrasos consideráveis em suas tramitações.

| | PROCESSO Nº | DESPACHO |
|----------|------------------------|--|
| 1 | 1108-50.2007.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de cobrança ajuizada em 24/4/2007 e julgada em 25/10/2017. Recurso inominado apreciado em 30/5/2012, com retorno dos autos à origem em 1/8/2012. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, sem recomendação específica. Ação movimentada judicialmente, aguardando-se a intimação da parte interessada, visando o cumprimento do julgado. À Secretaria da Unidade, para diligenciar o cumprimento da decisão judicial. |
| 2 | 762-07.2004.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Ação de reparação de danos ajuizada em 07/05/2004 e julgada em 27/05/2004. Recurso inominado |

| | | |
|---|------------------------|--|
| | | apreciado em 23/02/2005, com retorno dos autos à origem em 22/03/2005. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, com recomendação de impulso oficial. Ação movimentada judicialmente em 26/06/2017, com ordem de arquivamento do procedimento do cumprimento de sentença, em razão da paralisação do feito por negligência da parte interessada. À Secretaria da Unidade, para verificação de decurso do prazo da parte interessada e cumprimento da decisão judicial. |
| 3 | 1119-79.2007.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de cobrança ajuizada em 24/07/2007 e julgada em 25/10/2007. Recurso inominado apreciado em 05/08/2008, com retorno dos autos à origem em 28/08/2008. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, com recomendação de impulso oficial. Ação movimentada judicialmente em 26/06/2017, com ordem de arquivamento do procedimento do cumprimento de sentença, em razão da paralisação do feito por negligência da parte interessada. À Secretaria da Unidade, para verificação de decurso do prazo da parte interessada e cumprimento da decisão judicial. |
| 4 | 4193-88.2000.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de cobrança ajuizada em 02/07/1999 e julgada em 19/08/1999. Processo em fase de execução de sentença, se buscando penhora de bens para garantia do crédito. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, com recomendação de impulso oficial. Ação movimentada judicialmente em 26/06/2017, com ordem de penhora de bens da parte executada, a ser efetivada através de carta precatória, expedida e encaminhada ao Juízo da Comarca de Viçosa do Ceará/CE em 23/10/2017. |
| 5 | 853-97.2004.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de execução de título judicial ajuizada em 23/04/2004. Processo em fase de penhora. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, sem recomendação específica. Ação movimentada judicialmente em 26/06/2017, com ordem de intimação da parte exequente, para informar novos bens penhoráveis. À Secretaria da Unidade, para verificação de decurso do prazo da parte interessada e cumprimento da decisão judicial. |
| 6 | 1304-20.2007.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 28/02/2007. Processo em fase penhora de bens. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, sem recomendação específica. Ação movimentada judicialmente em 26/06/2017, com ordem de penhora de bens da parte executada, a ser efetivada através de carta precatória, expedida e encaminhada ao Juízo da Comarca de Tianguá/CE, |

| | | |
|----|-------------------------|---|
| | | em 23/10/2017. |
| 7 | 301-30.2007.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 18/10/2007. Processo em fase penhora de bens. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, com recomendação de impulso oficial. Ação movimentada judicialmente em 01/11/2017, com ordem de intimação da parte exequente para movimentar o feito. À Secretaria da Unidade, para verificação de decurso do prazo da parte interessada e cumprimento da decisão judicial. |
| 8 | 1357-35.2006.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 24/02/2006. Processo em fase penhora de bens. Feito inspecionado pela CGJ em inspeção realizada 07/06/2016, com recomendação de impulso oficial. Ação movimentada judicialmente em 01/11/2017, com designação de audiência conciliatória para o dia 11/12/2017. À Secretaria da Unidade, para confeccionar os expedientes intimatórios. |
| 9 | 48097-70.2014.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação penal. Denúncia ofertada em 03/08/2016. Fato criminoso ocorrido em 22/08/2014. Suspensão processual deferida, pelo prazo de 2 (dois) anos, em audiência realizada no dia 30/08/2016. Feito em período de prova, com regular acompanhamento das condições impostas. |
| 10 | 48132-30.2014.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação penal. Denúncia ofertada em 25/01/2017. Fato criminoso ocorrido em 18/04/2014. Suspensão processual deferida, pelo prazo de 2 (dois) anos, em audiência realizada no dia 30/08/2016. Feito julgado em 22/02/2017. Processo aguardando a intimação do acusado acerca da sentença a ser efetiva por precatória encaminhada à Comarca de Timom/MA. |
| 11 | 48178-19.2014.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação penal. Denúncia ofertada em 09/02/2015. Fato criminoso ocorrido em 30/04/2014. Processo com instrução iniciada, sendo designada o dia 06/12/2017, para a conclusão do ato instrutório. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 12 | 830-10.2011.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo físico. Ação penal. Denúncia ofertada em 12/11/2012. Fato criminoso ocorrido em 10/04/2011. Processo julgado em 10/10/2017. Feito aguardando o decurso do prazo recursal. |

II – PROCESSOS CÍVEIS – PJE:

Demandas tramitam com regularidade.

| | PROCESSO Nº | DESPACHO |
|----------|---------------------------|--|
| 1 | 3000543-83.2017.8.06.0150 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação declaratória de inexistência de débito, c/c danos morais, ajuizada em 17/08/2017. Demanda contestada e replicada. Audiência conciliatória marcada para o dia 04/12/2017. |
| 2 | 3000691-94.2017.8.06.0150 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de cobrança ajuizada em 18/09/2017. Audiência conciliatória agendada para o dia 22/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 3 | 3000658-07.2017.8.06.0150 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 11/09/2017. Audiência conciliatória agendada para o dia 04/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 4 | 3000771-58.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de obrigação de fazer, c/c pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 27/09/2017. Audiência conciliatória agendada para o dia 25/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 5 | 3000778-50.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de declaratória de inexistência de dívida, c/c indenização por danos morais e pedido de liminar, ajuizada em 29/09/2017. Audiência conciliatória agendada para o dia 29/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 6 | 3000147-09.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de obrigação de fazer, c/c pedido liminar, ajuizada 14/03/2017. Audiência conciliatória realizada em 17/04/2017, sem acordo entre as partes. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 11/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 7 | 3000233-77.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de indenização de por cobrança indevida e reparação por danos morais ajuizada 12/04/2017. Audiência conciliatória realizada em 29/05/2017, sem acordo entre as partes. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 11/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 8 | 3000608-15.2016.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação revisional de aluguel ajuizada 01/11/2016. Audiência conciliatória realizada em 20/03/2017, sem acordo entre as partes. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 18/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 9 | 3000239-84.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação de indenização por danos morais por cobrança indevida e devolução em dobro ajuizada 17/04/2017. Audiência conciliatória realizada em 05/06/2017, sem acordo entre as partes. Audiência de |

| | | |
|----|---------------------------|--|
| | | instrução e julgamento agendada para o dia 18/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 10 | 3000323-85.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação declaração de inexistência de débito, c/c danos morais, ajuizada em 11/05/2017. Audiência conciliatória realizada em 29/06/2017, sem acordo entre as partes. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 29/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 11 | 3000197-35.2017.8.06.0172 | Processo PJE. Ação declaração de inexistência de débito ajuizada em 04/04/2017. Audiência conciliatória realizada em 11/05/2017 e a de instrução em 06/11/2017. Feito aguardando julgamento desde 06/11/2017. Ao Juiz da Unidade, para julgar o feito. |
| 12 | 0046596-47.2015.8.06.0172 | Processo PJE. Ação declaração de inexistência de relação contratual, c/c danos morais, ajuizada em 07/12/2015. Audiência conciliatória realizada em 10/03/2016 e a de instrução em 22/06/2016. Feito aguardando julgamento desde 22/06/2016. Ao Juiz da Unidade, para, com urgência, julgar o feito. |
| 13 | 3000531-69.2017.8.06.0172 | Processo PJE. Ação de danos morais e materias ajuizada em 14/08/2017. Audiência conciliatória realizada em 06/11/2017. Feito aguardando julgamento desde 06/11/2017. Ao Juiz da Unidade, para julgar o feito |
| 14 | 3000198-54.2016.8.06.0172 | Processo PJE. Ação de repetição de indébitos, c/c indenização, ajuizada em 17/05/2017. Audiência conciliatória realizada em 16/06/2017. Feito aguardando julgamento desde 16/06/2017. Ao Juiz da Unidade, para julgar o feito. |
| 15 | 0046369-57.2015.8.06.0172 | Processo PJE. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 2015. Feito aguardando julgamento desde 10/05/2015. Ao Juiz da Unidade, para, com urgência, julgar o feito |

III – PROCESSOS CRIMINAIS – PJE:

Processos em normal andamento.

| | PROCESSO Nº | DESPACHO |
|---|---------------------------|--|
| 1 | 3000579-28.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. TCO. Crime de posse de drogas para consumo pessoal ocorrido em 04/08/2017. Audiência preliminar agendada para o dia 07/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 2 | 3000657-22.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. TCO. Crime de ameaça ocorrido em 11/08/2017. Audiência preliminar agendada para |

| | | |
|----|---------------------------|--|
| | | o dia 07/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 3 | 3000664-14.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. TCO. Crime de ameaça ocorrido em 12/09/2017. Audiência preliminar agendada para o dia 07/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 4 | 3000339-39.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. TCO. Crime de lesão de corporal ocorrido em 16/05/2017. Audiência preliminar agendada para o dia 07/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 5 | 3000484-95.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. TCO. Crime de ameaça ocorrido em 13/03/2017. Audiência preliminar agendada para o dia 07/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 6 | 3000369-74.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação penal. Crime ambiental ocorrido em 24/05/2017. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 31/01/2017. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 7 | 3000019-86.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação penal. Crime de violação de domicílio ocorrido em 09/01/2017. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 06/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 8 | 3000573-21.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação penal. Crime de ameaça ocorrido em 22/08/2017. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 31/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 9 | 3000455-45.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação penal Crime de ameaça ocorrido em 29/06/2017. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 31/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados |
| 10 | 3000520-74.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Processo PJE. Ação penal. Crime de ameaça ocorrido em 29/06/2017. Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 31/01/2018. Expedientes intimatórios confeccionados |

IV – CARTAS PRECATÓRIAS:

Detectou-se na Unidade somente **4 (quatro)** precatórias em tramitação, sendo 2 (duas) cíveis e 2 (duas) criminais, as quais possuem regular e célere andamento, como se verifica pelo planilhamento abaixo:

| | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|---|----------------------------|---|
| 1 | 3000.521-25.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Carta precatória criminal recebida em 10/8/2017. Realizada audiência preliminar em 10/8/2017, visando o cumprimento do ato deprecado. Precatória aguardando o |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| | | cumprimento integral da pena alternativa imposta em transação penal. |
| 2 | 3000.591-42.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Carta precatória criminal recebida em 29/8/2017. Realizada audiência preliminar em 28/9/2017, visando o cumprimento do ato deprecado. Precatória aguardando o cumprimento integral da pena alternativa imposta em transação penal. |
| 3 | 3000.656-37.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Carta precatória cível recebida em 11/9/2017. Precatória em fase de cumprimento do ato deprecado. |
| 4 | 300.1009-77.2017.8.06.0172 | Vistos em inspeção. Carta precatória cível recebida em 1/11/2017. Precatória em fase de cumprimento do ato deprecado. |

V – PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO SISTEMA PROJUDI:

Foram encontrados na Unidade **406 (quatrocentos e seis)** processos em andamento pelo sistema PROJUDI, dos quais **99 (noventa e nove)** julgados e aguardando apreciação dos recursos interpostos pelas Turmas Recursais, estando ativos **307 (trezentos e sete)** feitos. Registre-se que no sistema PROJUDI **89 (oitenta e nove)** processos se encontram incluídos na Meta 2, do CNJ, sendo que muitos aguardando julgamento há bastante tempo.

| | PROCESSO | FASE DO PROCESSO |
|----|--------------------|---|
| 1. | 048.2009.904.850-0 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada em 12/2/2009. Processo concluso para sentença desde 19/8/2015. Ao Juiz da Vara, para agilizar o julgamento do feito. |
| 2. | 048.2010.906.021-9 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação declaratória de inexistência de débito, c/c indenização por danos morais, ajuizada em 2/3/2010. Processo concluso para sentença desde 8/2/2011. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 3. | 048.2012.933.997-3 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de reparação de danos morais ajuizada em 3/9/2012. Processo concluso para sentença desde 5/6/2013. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 4. | 048.2013.911.767-4 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 27/3/2013. Processo concluso para sentença desde 24/5/2016. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 5. | 048.2014.900.343-5 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 27/3/2014. Processo |

| | PROCESSO | FASE DO PROCESSO |
|-----|--------------------|---|
| | | concluso para sentença desde 27/3/2014. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 6. | 048.2014.917.663-0 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 19/5/2014. Processo concluso para sentença desde 31/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 7. | 048.2014.924.032-6 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 16/7/2014. Processo concluso para sentença desde 15/3/2016. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 8. | 048.214.927.872-2 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 10/9/2014. Processo concluso para sentença desde 12/8/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 9. | 048.2014.928.337-5 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de cobrança ajuizada em 18/9/2014. Processo concluso para sentença desde 29/2/2016. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 10. | 048.2014.928.482-9 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de declaratória, c/c indenização por danos morais e materiais, ajuizada em 22/9/2014. Processo concluso para sentença desde 29/10/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 11. | 048.2014.922.195-3 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de repetição de indébito, c/c indenização por danos morais e materiais, ajuizada em 25/6/2014. Processo concluso para sentença desde 20/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 12. | 048.2014.928.654-3 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de obrigação de fazer, c/c indenização por danos morais, ajuizada em 25/9/2014. Processo concluso para sentença desde 13/7/2016. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 13. | 048.2013.925.013-7 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada em 25/6/2013. Processo concluso para sentença desde 31/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 14. | 048.2013.926.282-7 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 4/7/2013. Processo concluso para sentença desde 28/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 15. | 048.2013.940.747-1 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 9/10/2013. Processo concluso para sentença desde 15/3/2016. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |

| | PROCESSO | FASE DO PROCESSO |
|-----|--------------------|---|
| 16. | 048.2013.951.355-9 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação revisional de contrato ajuizada em 26/12/2013. Processo concluso para sentença desde 20/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 17. | 048.2014.900.613-1 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação declaratória de inexistência de débito, c/c indenização por danos morais, ajuizada em 9/1/2014. Processo concluso para sentença desde 29/10/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 18. | 048.2014.910.290-6 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de repetição de indébito, c/c indenização por danos morais e materiais, ajuizada em 21/3/2014. Processo concluso para sentença desde 20/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 19. | 048.2014.917.217-2 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação revisional de contrato ajuizada em 15/5/2014. Processo concluso para sentença desde 15/8/2014. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 20. | 048.2014.917.663-0 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 19/5/2014. Processo concluso para sentença desde 31/7/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 21. | 048.2009.912.068-4 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de reparação por danos morais e materiais ajuizada em 14/4/2009. Feito concluso para sentença desde 12/11/2010. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 22. | 048.2009.938.063-5 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de obrigação de fazer, c/c reparação por danos morais e materiais, ajuizada em 3/11/2009. Feito concluso para sentença desde 2/6/2014. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 23. | 048.2009.939.344-8 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Ação de repetição de indébito, c/c reparação por danos morais e materiais, ajuizada em 11/11/2009. Despacho emitido em 18/9/2017, determinando juntada de documentos para homologação de acordo. Expedientes intimatórios realizados. |
| 24. | 048.2010.901.373-9 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Ação de alvará judicial ajuizada em 18/1/2010. Despacho emitido em 26/10/2017, determinando a intimação da parte promotora para manifestação. Expedientes intimatórios realizados. |
| 25. | 048.2010.908.321-1 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Ação de declaratória de inexistência de débito, c/c obrigação de |

| | PROCESSO | FASE DO PROCESSO |
|-----|--------------------|---|
| | | fazer, ajuizada em 17/3/2010. Processo retornou da Turma Recursal, sendo mantida a decisão. Alvará expedido e aguardando recebimento pelo advogado, o qual foi intimado em 25/9/2017. |
| 26. | 048.2010.914.613-3 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação declaratória e indenizatória por danos morais e materiais ajuizada em 10/15/2010. Feito concluso para sentença desde 20/6/2014. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 27. | 048.2011.937.209-1 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 9/11/2011. Feito concluso para sentença desde 19/4/2012. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 28. | 048.2014.927.880-5 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação declaratória, c/c reparação por danos morais e materiais, ajuizada em 10/9/2014. Feito concluso para sentença desde 12/8/2015. Ao Juiz da Vara, para o julgamento do feito. |
| 29. | 048.2014.918.721-2 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Ação de alvará judicial ajuizada em 26/5/2014. Feito concluso para despacho desde 14/1/2015. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito. |
| 30. | 048.2014.926.790-7 | Vistos em inspeção. Processo envolvendo IDOSO. Feito prioritário. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 26/8/2014 e julgada em 27/11/2014. Feito está em fase de execução. Expedido alvará judicial de parte do valor da condenação em 26/5/2017. Feito encontra-se aguardando a penhora <i>online</i> do valor remanescente. |

AUDIÊNCIAS

O **Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**, Juiz Substituto, assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada no dia **24/7/2017**, consoante portaria nº 1219/2017, publicada no DJE em 25 de julho de 2017, verificando-se, a partir de informações coletadas no sistema SGEC, que, somente nos meses de **agosto e setembro de 2017**, foram realizadas na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús **94 (noventa e quatro)** audiências.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, Cartas Precatórias, Carga e Descarga ao Ministério Público e aos Advogados, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **139 (cento e trinta e nove)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **116 (cento e dezesseis)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e**

das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se não haver registro para essa meta nos parâmetros selecionados;

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se não haver registro para essa meta nos parâmetros selecionados;

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010), todavia, concluiu o curso de Gestão de Pessoas – promovido pela ENFAM.

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz Substituto Titular da Vara inspecionada, **Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**, conforme relatado, assumiu a titularidade da Vara Inspecionada em **24/7/2017**, consoante portaria nº 1219/2017 (DJE 25/7/2017), não estando ainda à frente da Unidade inspecionada quando esta atendeu à Meta 1, do CNJ, em 2016 e 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

| JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|------------|--------------|----------|-------------|------------|-------------|---------------|--|
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % | |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | | |
| 2016 | 657 | 509 | 77.47 | 0 | 674 | 0 | 674 | 102.59 | |
| 2017 | 366 | 320 | 87.43 | 0 | 485 | 66 | 551 | 150.55 | |
| | 1023 | 829 | 81.04 | 0 | 1159 | 66 | 1225 | 119.75 | |

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho da Magistrada no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);
2. No que se refere aos processos conclusos, no geral, deve o Magistrado realizar a análise e movimentação dos mesmos, principalmente aqueles paralisados com prazos excedidos;
3. Adoção das recomendações pontuadas acima e nos processos inspecionados;
4. Adoção de providências para agilizar a finalização de todos os processos que tramitam por meio físico e pelo sistema PROJUDI;
5. Agilizar a prolação das sentenças nos processos aguardando julgamento, mormente aqueles com prazos excedidos e que tramitam no sistema PROJUDI, devendo o Magistrado da Unidade reduzir, no prazo de 60 dias, em, no mínimo, 50% a quantidade de feitos preparados para decisão.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, revelou, de modo geral, a existência de **controlado** acervo processual, percebendo-se os esforços do Magistrado **Pedro Augusto Teixeira Dias** e da **equipe de servidores**, no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. Pedro Augusto Teixeira Dias** apresenta **boa** produtividade na Vara Inspecionada, consoante os dados extraídos do Formulário de Inspeção – Correição - Visita (FICOVI – INTERIOR) e dados coletados no sistema SGEC, considerando que, em seus dois primeiros meses lá trabalhados, proferiu **197 (cento e noventa e sete)** sentenças, **49 (quarenta e nove)** decisões interlocutórias, **288 (duzentos e oitenta e oito)** despachos, **38 (trinta e oito)** homologações de acordos e realizou **94 (noventa e quatro)** audiências.

Importante ressaltar que o **Dr. Pedro Augusto Teixeira Dias** somente assumiu a titularidade da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá em **24 de julho de 2017**, ou seja, **há pouco mais de três meses**, não sendo de sua responsabilidade algum atraso processual constatado no Juízo.

Observa-se, ainda, que a Unidade vem mantendo controlado o acervo processual, levando-se em conta que o Juizado de Tauá vem reduzindo a taxa de congestionamento processual, conforme informações prestadas pela Secretaria da Unidade (em anexo), conforme a tabela a seguir:

| Ano | Data de referência | Segmento | Quantidade pendentes na data de referência | Quantidade baixados nos últimos 12 meses | % Taxa | Quantidade atuados no mês |
|------|--------------------|----------|--|--|--------|---------------------------|
| 2017 | 30/06/2017 | JECC | 908 | 466 | 66,08% | 79 |
| 2017 | 31/07/2017 | JECC | 857 | 506 | 62,88% | 35 |
| 2017 | 31/08/2017 | JECC | 878 | 588 | 59,89% | 133 |
| 2017 | 30/09/2017 | JECC | 921 | 692 | 57,10% | 150 |
| 2017 | 30/10/2017 | JECC | 1047 | 674 | 60,84% | 224 |

Relevante frisar, outrossim, que, consoante certidão apresentada pela Secretaria da Unidade, o **Dr. Pedro Augusto Teixeira Dias**, para imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional do Juizado Especial de Tauá, ante o aumento da demanda, porquanto 507 (quinhentos e sete) processos foram protocolados nos últimos 3 (três) meses, decidiu realizar **audiências unas**, visando a conciliação, a instrução e o julgamento da ação para os casos de demandas repetitivas e de baixa probabilidade de êxito na conciliação.

Entende-se que essa é uma boa prática na tentativa de fornecer agilidade e efetividade ao desenvolvimento dos processos do Juizado Especial.

Ademais, foi certificado pela Secretaria da Unidade (em anexo) dados referentes ao comparativo da situação na qual se encontrava o Juizado Especial quando assumida sua titularidade pelo **Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**, em 24/1/2017 (Portaria nº 1219/2017 do TJCE), em relação à sua atual conjuntura:

| ITEM | DADOS EM 24/07/2017 | DADOS EM 31/10/2017 |
|--|---------------------------|---------------------------|
| ACERVO ATUAL | | |
| Processos cíveis | 1043 | 1103 |
| Processos criminais | 40 | 37 |
| TCO's | 152 | 152 |
| PROCESSOS CONCLUSOS | | |
| Despacho cível | 215 | 169 |
| Sentença cível | 293 | 266 |
| Despacho crime | 30 TCO's | 6 |
| Sentença crime | 02 Ação penal 04 TCO's | 0 |
| PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO (MAIS DE 100 DIAS) | | |
| Despacho cível | 138 | 105 |
| Sentença cível | 277 | 233 |
| Despacho crime | 0 | 0 |
| Sentença crime | 01 Ação penal | 0 |
| PROCESSOS AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA | | |
| Conciliatória | 112 | 286 (186 agendadas para a |

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| | | semana de conciliação) 103 – conciliação 53 – UNA |
| Instrução cível | 82 | 38 |
| Preliminar | 12 | 15 |
| Instrução crime | 49 | 14 |
| ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA | | |
| Conciliatória | 21/09/2017 | 01/03/2018 |
| Instrução cível | 19/02/2018 | 19/02/2018 |
| Preliminar | 17/08/2017 | 07/12/2017 |
| Instrução crime | 25/10/2017 | 31/01/2018 |
| | | |
| TAXA DE CONGESTIONAMENTO (30/06/2017) | 66,08% | 60,04% |
| PROCESSOS ENQUADRADOS EM META 2 | 153 | 89 (conforme gerenciamento da Unidade atualizado em 31/10/2017) |
| PROCESSOS NOVOS AJUIZADOS | Julho/2017: 35 processos | Agosto: 133 Setembro: 150 Outubro: 224 |

Assim, a Unidade do Juizado Especial inspecionada vem cumprindo o objetivo de prestar uma justiça acessível, gratuita e célere à população de Tauá.

Com efeito, constata-se, nesta inspeção, que o Juizado Especial de Tauá, na tramitação dos feitos de sua competência, tem reduzido o tempo, o custo e o acúmulo de demandas.

Entende-se, portanto, que o **Dr. Pedro Augusto Teixeira Dias**, Juiz Substituto, exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, **sendo certo que algum atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.**

Por outro lado, observa-se que, nos termos do Provimento nº 8, de 13 de fevereiro de 2017, desta Corregedoria-Geral de Justiça, o **Dr. Pedro Augusto Teixeira**

Dias, na condição de Juiz Substituto, é mensalmente avaliado, analisando-se: *a) Idoneidade moral vertida na dignidade funcional, retidão de conduta, probidade e independência; b) Assiduidade veiculada através da frequência ao Fórum nos dias úteis e plantões, cumprimento de horário e supervisão das atividades forenses; c) Aptidão aferível por meio da qualidade do trabalho, aplicação da melhor técnica aos atos jurisdicionais, atuação eficaz e serena, conhecimento prático e teórico, diligência e observação dos prazos legais; d) Disciplina conferida pela percepção do senso de responsabilidade, discricção, observância das normas legais e no relacionamento com o pessoal de apoio; e) Produtividade representada pela efetiva atuação no exercício da magistratura, quantidade de trabalho, remessa dos relatórios para a Corregedoria; f) Bom relacionamento com os advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público e partes, consolidado por meio do respeito aos operadores do Direito, especialmente, em audiências, observância das prerrogativas do parquet, prezado o tratamento respeitoso e cordial.*

Destarte, a meu sentir, torna-se oportuno, caso seja homologado o presente relatório, que o mesmo seja anexado ao procedimento administrativo instaurado nesta Casa Censora, no qual é realizada a avaliação do Magistrado **Pedro Augusto Teixeira Dias**, para que seja acompanhada a sua produtividade na **Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2017.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar